



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD**

**NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO USO DE VALE-TRANSPORTE**

**I – SERVIDOR NOTIFICADO**

1. NOME:		2. MATRÍCULA:	
3. ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		4. ÓRGÃO DE EXERCÍCIO:	
5. UNIDADE DE EXERCÍCIO:			

**II – OCORRÊNCIA NO USO DO VALE-TRANSPORTE**

6. OCORRÊNCIA:  Constatamos que no mês de ____/____/____ foi utilizado do cartão Vale Transporte de sua responsabilidade, quantidade de crédito superior a autorizada.  Considerando a reincidência na utilização incompatível do cartão com o seu cadastro, o mesmo será cancelado temporariamente por 30 dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.  (Inciso II do art. 15 da Resolução SAD nº 64 – 27/06/2016)	7. Nº CRÉDITO(S)/DIA AUTORIZADO(S):
	8. DIA(S) DA OCORRÊNCIA:
	9. FUNDAMENTO LEGAL:
	10. VALOR UTILIZADO
11. MEDIDA ADMINISTRATIVA A OBSERVAR:	12. PRAZO PARA RECURSO/RETORNO:

**III – AUTORIDADE NOTIFICADORA**

13. NOME:	14. DATA ASSINATURA:
15. CARGO:	____/____/____ _____ ASSINATURA

**IV - CIÊNCIA DO SERVIDOR NOTIFICADO E JUSTIFICATIVA**

16. RECEBIDO:  DATA: ____/____/____ _____ ASS.SERVIDOR NOTIFICADO	17. APRESENTARÁ A JUSTIFICATIVA:  <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, ABAIXO <input type="checkbox"/> SIM, EM ANEXO.
---	---

18. JUSTIFICATIVA:
--------------------

**V - RETORNO A AUTORIDADE NOTIFICADORA E SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH)**

19. MEDIDA ADMINISTRATIVA ADOTADA:  <input type="checkbox"/> SERVIDOR ORIENTADO <input type="checkbox"/> SERVIDOR ADVERTIDO E ORIENTADO
---

20. AO SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO, PARA CIÊNCIA, PROVIDÊNCIAS E ARQUIVO:  DATA: ____/____/____ _____ ASSINATURA E CARIMBO	21. SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO - ARQUIVAR:  DATA: ____/____/____ _____ REPRESENTANTE E CARIMBO
--	---

**VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. QUANDO FOR O CASO DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO CARTÃO ELETRÔNICO DE VT, AS PROVIDÊNCIAS SERÃO ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO SAD 64, DE 27 DE JUNHO DE 2016, INDEPENDENTE DO RETORNO DESTA AO RH OU SETOR ESPECÍFICO.
2. APÓS O BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO CARTÃO, CASO AINDA SEJA DO INTERESSE DO SERVIDOR A UTILIZAÇÃO DO VT, É NECESSÁRIO A MANIFESTAÇÃO DESSE INTERESSE, JUNTO AO SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO, RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE LIBERAÇÃO.